

Ofício Circular Nº 34/2024

Brasília, 17 de junho de 2024.

Aos (Às) Senhores (as) Presidentes das Federações das Apaes dos Estados, das Apaes e coirmãs.

Assunto: Publicada Lei Nº 14.886/2024 - Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas.

Prezados (as) amigos (as),

Com o intuito de manter a Rede Apae informada quanto às legislações vigentes, comunicamos que foi publicada, no Diário Oficial da União (DOU), a [Lei Nº 14.886, de 11 de junho de 2024](#), que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas.

O Programa destina-se prioritariamente a alunos da educação infantil e do ensino fundamental, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação e elevar a cobertura vacinal. De acordo com a lei, **todos os estabelecimentos públicos ou particulares que recebam recursos públicos** deverão participar das atividades previstas em lei, conforme a seguir:

1. As escolas particulares poderão participar do Programa por meio de manifestação expressa de seu interesse perante o sistema de saúde local;
2. Os estabelecimentos de ensino participantes do Programa deverão entrar em contato com a unidade de saúde mais próxima, para informar a quantidade de alunos matriculados na educação infantil e no ensino fundamental e agendar a data em que a equipe de vacinação irá à escola para vacinar as crianças;
3. A escola deverá comunicar aos pais ou responsáveis de todos os alunos e divulgar na comunidade as datas da visita das equipes de saúde com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, bem como orientar os alunos a levar o cartão de vacinação;
4. A vacinação deverá ser realizada **após o início da Campanha**

Nacional de Vacinação contra a Influenza e contemplar necessariamente vacinas de rotina e de campanhas;

5. Caso o aluno não possua cartão de vacinação, deverá ser disponibilizado pela equipe da unidade de saúde responsável um novo cartão no ato da vacinação.

Para mais informações, orientamos que façam contato com a Secretaria Municipal de Saúde.

Aquele abraço,



JARBAS FELDNER DE BARROS
Presidente
Federação Nacional das Apaes



LUCIENE APARECIDA D. P. DE CARVALHO
Gerente Institucional
Federação Nacional das Apaes